

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, de acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, 1150-294, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000 de euros, e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500 960 046, com o capital social de 4.525.714.495,00 euros, a primeira devidamente representada neste ato pelo seu Presidente do Conselho de Administração Dr. Jaime Serrão Andrez e a segunda pelos vogais do Conselho de Administração Senhores Dr. Francisco Ravara Cary e Eng. Nuno Carvalho Martins, que na qualidade de acionistas detentoras da totalidade do capital social da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 503 093 742, com sede na Rua Visconde de Seabra nº 3, 1700-162, em Lisboa, com o capital social de 434.500.000 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:

Considerando que os atuais membros do Conselho Fiscal da AdP foram nomeados para o mandato 2018-2020, encontrando-se este, portanto, terminado; -----

É deliberado: -----

1 – Eleger, para o mandato 2023–2025, os seguintes membros do **Conselho Fiscal** da AdP: -----

- Presidente – Ricardo Jorge Pinto Reis; -----

- Vogal Efetivo – Filipe Arrais Lima Bacelar; -----

- Vogal Efetiva – Cristina Maria Pereira Freire; -----

- Vogal Suplente – Tiago Manuel Rodrigues Estevinho. -----

2 – Nos termos do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, competirá ao Conselho Fiscal ora eleito propor à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas (ROC) Efetivo e do ROC Suplente, continuando, entretanto, em funções os titulares eleitos para o respetivo desempenho pela Deliberação Social Unânime por Escrito de 2 de janeiro de 2019. -----

3 – As remunerações dos membros do Conselho Fiscal da AdP são fixadas, nos termos conjugados do Despacho nº 764/SETF/2012, de 24 de maio, da Senhora

Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças e da Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, do seguinte modo: -----

Presidente: € 1.670,61, pago 14 vezes por ano; -----

Vogais Efetivos: € 1.252,96, pago 14 vezes por ano. -----

A presente deliberação, sem prejuízo da respetiva e imediata comprovação pelo documento avulso em que se encontra exarada, deverá ser, oportunamente, transcrita no livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

-----Os Representantes das Acionistas-----

PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.

